

Lei nº 473, de 9 de
abril de 1962.

Dispõe sobre supple-
mentação de verba.

O Prefeito Municipal de
Meda, Estado do São
Paulo;

faz saber que a
Câmara Municipal de-
cretou e em sessão e
promulgou a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica o Poder
Executivo autorizado a
abrir, na Contabilidade
Municipal, um crédito
de Cr\$ 90.000,00 (noventa
mil e noventa), suplemen-
tar a verba codificada
pela Lei nº 121/8.02.0 - item
II, do orçamento vigente,
cujas despesas foram au-
torizadas pela resolução
nº 15/62, de 1962, da Câma-
ra Municipal.

Parágrafo único - O valor
do presente crédito será
colhido com os recursos
oriundos do excesso de
arrecadação previsto para
o atual exercício.

Artigo 2º - Esta lei en-
trará em vigor na data
de sua publicação,

previstos as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal
de Melva, em 9 de
abril de 1962

Wyladad
- Prefeito Municipal

Rejeitada e publicada
nesta Secretaria, na
data supra.

Atcini
Secretário da Prefeitura